



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

Secretaria Municipal de Saúde

= = CNPJ: 12.112.888/0001-33 = =



Portaria n  130101/2017

## DESIGNA O DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execu o deste contrato.*

**Contrato n .** 2017130101

**Ref. Processo n .** DISPENSA DE LICITA O N  7/2017-060101

**Objeto Contratual:** AQUISI O DE COMBUST VEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE DE GARRAF O DO NORTE.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA, Sub-Secretario Municipal, no uso de suas atribui es legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebra o de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SA DE, como CONTRATANTE e COUTINHO & FONTINELE LTDA - ME como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1 ** - Designar o servidor EDIONES ALVES DE LIMA, para acompanhar e fiscalizar a execu o do objeto contratado.

**Art. 2 ** - Determinar que o fiscal ora designado dever :

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as provid ncias que ultrapassarem a sua compet ncia, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos servi os prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu per odo de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplica o das penalidades legalmente estabelecidas;



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

Secretaria Municipal de Saúde



= = CNPJ: 12.112.888/0001-33 = =

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos servi os prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3<sup>o</sup>** - D -se ci ncia ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4<sup>o</sup>** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica o.

**Art. 5<sup>o</sup>** - Revogam-se as disposi es em contr rio.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRA O DO NORTE - PA, 13 de janeiro de 2017

FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SA DE  
GESTOR DO CONTRATO

*Francisco Marcolino de Almeida*  
Secret rio Municipal de Sa de  
Dec. 025/2017



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Portaria n  130101/2017

## DESIGNA O DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execu o deste contrato.*

**Contrato n .** 2017130102

**Ref. Processo n .** DISPENSA DE LICITA O N  7/2017-060101

**Objeto Contratual:** AQUISI O DE COMBUST VEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRA O DO NORTE

A Sra. MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribui es legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebra o de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRA O DO NORTE, como CONTRATANTE e COUTINHO & FONTINELE LTDA - ME como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1 ** - Designar o servidor EDIONES ALVES DE LIMA, para acompanhar e fiscalizar a execu o do objeto contratado.

**Art. 2 ** - Determinar que o fiscal ora designado dever :

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as provid ncias que ultrapassarem a sua compet ncia, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos servi os prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu per odo de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplica o das penalidades legalmente estabelecidas;



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 13 de janeiro de 2017

MARIA EDILVA ALVES DE LIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
GESTORA DO CONTRATO  
*Maria Edilva Alves de Lima*  
**PREFEITA MUNICIPAL**





# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

Secretaria Municipal de Assistência Social



= = CNPJ: 17.284.364/0001-43 = =

Portaria n° 130101/2017

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 2017130103

**Ref. Processo n°.** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2017-060101

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARRAFÃO DO NORTE.

A Sra. MARIA ROSEMILDA BRAGA DE SOUZA, Secretaria Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e COUTINHO & FONTINELE LTDA - ME como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Designar o servidor EDIONES ALVES DE LIMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

Secretaria Municipal de Assistência Social



= = CNPJ: 17.284.364/0001-43 = =

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 13 de janeiro de 2017

MARIA ROSEMILDA BRAGA DE SOUZA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTORA DO CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

Secretaria Municipal de Educação

= = CNPJ: 17.284.347/0001-06 = =



Portaria n° 130101/2017

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 2017130104

**Ref. Processo n°.** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2017-060101

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GARRAÇÃO DO NORTE.

O Sr. MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA, Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e COUTINHO & FONTINELE LTDA - ME como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Designar o servidor EDIONES ALVES DE LIMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

Secretaria Municipal de Educação

= = CNPJ: 17.284.347/0001-06 = =



materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3°** - D -se ci ncia ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica o.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposi es em contr rio.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRA O DO NORTE - PA, 13 de janeiro de 2017

  
MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA  
SECRETARIO MUNICIPAL  
GESTORA DO CONTRATO